



O CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI) E A CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO: BREVE RELATO DE EXPERIÊNCIA

TERESA CRISTINA MOURA COSTA¹ IOLANDA CARVALHO FONTENELE²

RESUMO

O trabalho versa sobre a concepção e implementação de extensão no novo Projeto Pedagógico do Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Piauí. Para tanto relata a experiência da curricularização da extensão a partir das vivências de docentes que foram sujeitos no processo de construção da proposta. O relato aponta que a construção e implantação da curricularização vem acontecendo a partir da demanda Institucional, mas é eivada pelas problematizações do coletivo docente e discente do curso que tem tentado imprimir uma direção de extensão concatenada com a dimensão de formação crítica do Serviço Social brasileiro.

Palavras-Chave: Extensão. Curricularização da Extensão. Serviço Social.

ABSTRACT

The work concerns the concept and implementation of extension in the new Pedagogical Project of the Social Work Program of the Federal University of Piauí. Thus, it reports the experience of curricularization of extension based on the experiences lived by the professors who were involved in the process of building the proposal. The report points out that the building and implementation of the curricularization is happening based on the institutional demands, but it is marked by the problematization of the collective of professors and students of the program who have tried to set an extension direction linked with the dimension of critical formation of the Brazilian Social Work.

Keywords: Extension. Curricularization of Extension. Social Work.

¹ Universidade Federal do Piauí

² Universidade Federal do Piauí



1.INTRODUÇÃO

A curricularização da extensão foi normatizada no Brasil através da Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, em atendimento ao estabelecido pelo Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024 que fixou na meta 12, estratégia 7 um percentual de 10% da carga hora total dos cursos de graduação a ser destinado para a extensão (Brasil, 2014; Brasil 2018). Diante desse fato as unidades de ensino e seus respectivos cursos deviam fazer as devidas adequações nos seus projetos pedagógicos e posterior implantação da extensão como atividade curricular. Para tanto a UFPI/CEPEX aprova a Resolução nº 53, de 12 de abril de 2019, posteriormente alterada pela Resolução nº 297, de 20 de junho de 2022, normatizando as orientações para implantação da curricularização da extensão nos cursos de graduação.

Em vista disso, o Curso de Serviço incluiu essa pauta na revisão curricular que já vinha acontecendo desde 2010, o que resultou na aprovação do novo Projeto Pedagógico através da Resolução nº 512/2023 –CEPEX/UFPI, de 12/06/2023.

A implantação do Projeto Pedagógico iniciou no período 2024.1 e considerando especificamente o desafio da creditação da extensão apresenta-se aqui algumas indicações da experiência do curso de Serviço Social da UFPI.

Para tanto, retomamos inicialmente a contextualização do processo de amadurecimento da concepção de extensão e construção da proposta pelo Núcleo Docente Estruturante da UFPI e, na sequência, apontamos alguns elementos do recente processo de implantação e implementação bem como os desafios vivenciados nesse processo.

2.A CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

A UFPI foi criada em 1968, através da Lei nº 5. 528 e oficialmente instalada em 1971. Já o curso de Serviço Social da UFPI, data de 1976, com a aprovação do primeiro currículo pela Resolução 02/1976-CONSUN e teve sua a primeira turma iniciada em 1977, foi reconhecido pelo Ministério da Educação mediante a Portaria 313-MEC de 1983. Ao longo de sua história teve



vários currículos³ e o mais recente Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta 3.090 horas no total e 315 de carga horária de atividades curriculares de extensão.

A proposta do currículo manteve as bases do currículo anterior no que se referem aos núcleos de fundamentação e concepção do curso a partir das Diretrizes Curriculares da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) e incorporou novos elementos que o diálogo com as demandas da realidade foram apontando como necessários.

Assim, encontra-se em consonância com as orientações da ABEPSS, da UFPI, do MEC e das normativas brasileiras no tocante à política educacional. Tendo como fundamento as Diretrizes Curriculares da ABEPSS, o Curso de Serviço Social "objetiva formar assistentes sociais numa perspectiva teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa, crítica e plural", tendo em vista a qualificação para o trabalho profissional de modo a:

- ➤ Apreender o processo histórico-social como totalidade, acompanhando o movimento real em suas manifestações universais, particulares e singulares;
- > Enfrentar os desafios que se interporão em suas trajetórias profissionais, a partir de uma leitura da complexidade da questão social contemporânea, de forma a identificar no trato interdisciplinar uma via possível de atuação;
- > Apreender o significado social da profissão e as demandas consolidadas e emergentes, postas ao Serviço Social via mercado de trabalho, desvelando as possibilidades de ação frente às distintas manifestações da questão social;
- > Desenvolver pesquisas acerca dos processos sociais contemporâneos da sociedade brasileira, sobre o fazer profissional e, de forma geral, sobre temáticas e questões que apontam para o aprimoramento da ação profissional pela via da produção do conhecimento (UFPI, 2023, p. 33).

A formação profissional é concebida no projeto pedagógico como um processo de construção que deve estabelecer um "diálogo que articule o ambiente acadêmico e a experiência de vida do alunado" (UFPI, 2023, p. 18), entendendo que esse processo é contínuo e não se esgota na graduação e muito menos na sala de aula. Nesse sentido, a proposta traz uma perspectiva de formação acadêmica a partir da indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão, entre teoria-prática, entre saber acadêmico e experiências de vida, entre conhecimento e ação política.

No que se refere à extensão, o curso de Serviço Social acumulou ao longo de sua trajetória uma experiência na área, com um conjunto de atividades de extensão continuadas,

-

³ O primeiro currículo do curso foi aprovado em 1976 (Resolução nº 02/1976-CONSUN), o segundo em 1987 (Resolução nº 010/1987-CEPEX), um outro denominado de segundo reestruturado em 1994 (Resolução nº 091/1994 – CEPEX), em 2007 o quarto (Resolução nº 13/2007- CEPEX), que por sua vez sofreu alterações em 2012 e finalmente o de 2023 (Resolução nº 512/2023 –CEPEX/UFPI).



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

especificamente os programas, projetos e eventos⁴, inclusive já consolidadas. Além disso, destacam-se também os Núcleos de Pesquisa e Extensão⁵ que também contribuem e/ou contribuíram significativamente para a formação em Serviço Social calcada no tripé ensino, pesquisa e extensão e a própria aproximação com as demandas emanadas do contexto social.

Dessa forma, ao iniciar o debate sobre a incorporação, o curso considerou limitante a primeira regulamentação estabelecida pela UFPI exposta na Resolução nº 53 do CEPEX/UFPI/2019 haja vista o engessamento com a indicação de cargas horárias específicas por semestre letivo e a definição de temáticas de extensão, além da necessidade de que os programas "se adequassem" ao que o currículo pedia.

Por outro lado, a aproximação com as discussões e orientações da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social e com outras experiências, todas essas articulações e buscas reforçavam a necessidade de uma proposição que valorizasse a autonomia dos programas e projetos existentes e uma articulação com suas coordenações na perspectiva de fortalecimento da implantação da curricularização da extensão.

A problematização da Resolução/2019 pelos vários cursos abriu espaço para a reformulação expressa na Resolução nº 297, de 20 de junho de 2022 que estabeleceu possibilidades de inserção das atividades de extensão no currículo de forma mais ampliada, em relação à legislação anterior. Pela nova proposta, existem três alternativas: I- através de disciplinas voltadas integralmente ou parcialmente para a extensão; II- mediante o desenvolvimento de um componente curricular nomeado como atividades curriculares de extensão; III- e a terceira trata do "cumprimento das atividades de extensão previstas no art. 8° da Resolução n° 7, de 18 de dezembro de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação" (UFPI, 2019), sendo essas atividades definidas na referida resolução do

_

⁴ Dentre os Programas destaca-se: 1- O Programa de Extensão Universitária para Pessoas Idosas (PTIA) que contempla quatro projetos como Direito e Cidadania; Convivência e Sociabilidade; Educação e Saúde; Arte e Cultura; dentre os projetos dois são coordenados por docentes do DSS como o Direito e Cidadania; Convivência e Sociabilidade; 2-Programa Memória e História do Serviço Social que abrange três projetos de pesquisa (nas áreas da formação, da pesquisa e da extensão) e dois projetos de extensão; 3- Programa de Ações Integradas de Promoção de Direitos Humanos, Sociais e Cidadania (PRAIDIH) e seus respectivos projetos sobre População em situação de rua e questão social e Diálogos acadêmicos e científicos sobre direitos, políticas públicas e cidadania; 4- Sementes de Cultura, com destaque para o Projeto Feira Agroecológica, dentre outros; 5- Programa de Educação Tutorial (PET) - Serviço Social; 6- Programa de Educação Tutorial (PET) — Saúde. No caso dos eventos pode-se elencar o Simpósio Internacional de Políticas Públicas (SINESPP) e o Seminário Nacional de Envelhecimento e Políticas Públicas, ambos do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP) e a Jornada Científica do Serviço Social do Departamento de Serviço Social (DSS) e Coordenação do Curso.

⁵ No caso dos Núcleos, a ênfase é para o Núcleo de Pesquisas sobre Crianças, Adolescentes e Jovens (NUPEC), o Núcleo de Estudos em Saúde Pública (NESP) e o Núcleo de Estudos em Gênero e Desenvolvimento (ENGENDRE).



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

Conselho Nacional como programas, projetos, cursos, oficinas, eventos e prestação de serviços (Brasil, 2018).

Depois de um processo intenso de análise e discussão no Núcleo Docente Estruturante e no Departamento de Serviço Social (DSS), e de busca de orientações junto às instâncias da UFPI, a alternativa que o Serviço Social da UFPI definiu no projeto pedagógico foi a terceira, considerando que o DSS "possui uma trajetória extensionista e um leque de ofertas de programas e projetos de extensão continuados, além de cursos, oficinas e eventos" (Costa; Pereira, 2022, p.16).

Por outro lado, compreendeu-se que era o caminho que conferia maior flexibilidade e ampliaria as possibilidades de oferta semestral de atividades na operacionalização da curricularização da extensão em articulação com os programas já existentes e outros que vierem a surgir, de modo que possa garantir a integralização da carga horária por parte dos/as discentes durante o curso. Além disso, abria a possibilidade de inserção das/os discentes em vários programas com temáticas diversificadas, desde que concatenadas com a formação.

A concepção de extensão presente no PPC do Serviço Social está referenciada nas orientações da ABEPSS, pensada enquanto uma ação que seja fundamentada em práticas educacionais emancipadoras com centralidade nos interesses e na autonomia dos sujeitos coletivos, reafirmando o significado do trabalho profissional com os movimentos sociais e rompendo com a visão da extensão universitária na perspectiva difusionista (ABEPSS, 2021). Portanto, a extensão é definida no PPC como:

popular, comunicativa e orientada para os processos de educação popular e emancipação humana, compreende-se que o processo de curricularização da extensão como essencial para potencializar a formação em Serviço Social e colocar os(as) estudantes em relação direta com a realidade, dinamizando a relação entre teoria e prática (UFPI, 2023, p. 64).

A questão da contraposição ao difusionismo implica em rechaçar a ideia de que a extensão, pautada na concepção de educação bancária (Freire, 1996), seria uma estratégia de difusão do conhecimento científico, ou o ato de depositar ou aplicar conhecimentos junto aos incultos, ignorantes, negando-lhes a condição de sujeitos e invalidando as diversas formas de construção de conhecimento e da legitimidade do saber popular. Implica ainda em resistir ao elitismo e reafirmar compromissos com os setores da sociedade em situação de desigualdades social e política. Portanto a extensão deve constituir conceitos e práticas que possam estabelecer a articulação entre ensino/pesquisa/extensão, a unidade teoria/prática, entre saber acadêmico e popular, entre conhecimento, ação política e postura ética.



3. A EXPERIÊNCIA DE IMPLANTAÇÃO DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

A implantação da curricularização da extensão a partir do Projeto Pedagógico do Curso vem acontecendo de forma gradativa, processual e discutida com o coletivo de docentes do Curso de Serviço Social, a Pró-reitoria de Extensão e das/os discentes do curso.

O primeiro passo foi a designação de uma docente⁶ para assumir a função de "Coordenação de Extensão do Curso", conforme indicação das normativas vigentes. Cabe ressaltar que apesar da responsabilidade de coordenar as ofertas e demandas de extensão, trata-se de uma função não remunerada, o que vem sendo problematizado pelo curso, haja vista a necessidade de reconhecimento de acúmulo de funções docentes sem o devido reconhecimento institucional.

A partir de então a coordenação de extensão elaborou uma minuta inicial de regulamento da curricularização da extensão para o curso de Serviço Social que foi discutida e reformulada pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Serviço Social da UFPI (outubro/2023). Posteriormente, a minuta foi discutida e negociada com o conjunto dos docentes, em Assembleia do DSS (outubro/2023) e com as/os discentes do curso (novembro/2023). O passo final consistiu na aprovação no Colegiado do Curso (novembro/2023) onde a proposta de normatização foi objeto de deliberação e encaminhamento do documento para compor um dos anexos do Projeto Pedagógico do Curso de Serviço Social, que ainda estava em tramitação.

Em todas as etapas de discussão, era latente a preocupação com as condições de implementação da curricularização da extensão e sua obrigatoriedade no contexto de precarização do ensino superior imposta pelo Estado Neoliberal que se expressa na redução nos investimentos na educação e do própria secundarizarão que a extensão tem tido ao longo da sua história.

Nessa perspectiva, em dezembro de 2023, o curso realizou o I Seminário de Curricularização da Extensão no Curso de Serviço Social com o objetivo de dar visibilidade à proposta do curso e ao mesmo tempo buscar a construção coletiva de estratégias que viabilizem a sua implementação. Para tanto, contou com a presença da Pró-Reitora de Extensão que pôde

_

⁶ A indicação e aprovação do Departamento de Serviço Social foi a Profa. Dra. Iolanda Carvalho Fontenele, dada a sua experiência na extensão e presença no Núcleo Docente Estruturante durante todo o processo de revisão curricular.



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

ouvir as demandas e preocupações do coletivo docente e discente do curso e assumir o compromisso de incorporá-las dentro das possibilidades institucionais.

Destacamos também que esse processo ensejou a necessidade de uma pesquisa sobre a extensão e de sistematização das experiências da UFPI. Assim, além do seminário, emerge a organização um e-book intitulado "Extensão em Serviço Social na UFPI", como iniciativa da coordenação de extensão, da coordenação do curso e do projeto de pesquisa intitulado "O lugar da extensão universitária no curso de Serviço Social da UFPI e as tendências no processo de curricularização da extensão".

Todas essas iniciativas fizeram parte do processo preparatório da implantação e elas foram e continuarão sendo fundamentais para a pactuação e a deliberação sobre o processo de implantação e consolidação da curricularização, a luta pela garantia das condições institucionais, da qualidade do ensino, da formação profissional, bem como a promoção da discussão, do debate sobre a concepção de extensão presente no novo PPC e sua concretização nas experiências.

Esse momento de preparação culminou com o planejamento e aprovação da oferta. O coletivo do DSS já aprovou no início de 2024 a primeira proposta de oferta que se encontra em fase de execução 7 no período 2024.1. Nesse processo de execução da oferta a grande preocupação é no sentido de se avançar no diálogo entre as Coordenações do Curso e de Extensão, a Chefia do DSS, com docentes e discentes, bem como investir em orientação pedagógica.

No tocante à creditação propriamente dita, segundo as alternativas apresentadas pela UFPI, a creditação pode ser feita de forma automática, quando o próprio Sistema (SIGAA – Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), credita automaticamente a carga horária de extensão no histórico dos/as discentes.

Para tanto a PREXC/UFPI exige que o responsável pela atividade extensionista faça adesão no SIGAA e registre sua proposta como Atividade Curricular de Extensão (ACE), apresente seus relatórios e sejam homologados pela PREXC. A outra modalidade de creditação é aquela onde as atividades extensionistas não foram cadastradas como ACE no Sistema, nesses

_

⁷ De acordo com as normas da UFPI oferta é proposta pela coordenação de extensão, em diálogo com a coordenação do curso, o DSS e os docentes. Depois de aprovada em Assembleia do DSS, a oferta é divulgada e a inserção dos/as discentes nas atividades extensionistas é de responsabilidade dos coordenadores das mesmas, que devem ter suas propostas de extensão cadastradas na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PREXC-UFPI. Além disso, precisam também fazer a seleção dos/as discentes, constituir a equipe, fazer formação da mesma, planejar, acompanhar na execução das atividades, monitorar e avaliar e finalmente apresentar relatórios parcial e final para a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PREXC-UFPI. Somente depois do relatório homologado é possível a creditação das atividades no histórico dos/as discentes.



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

casos, os/as discentes que se inseriram nessas propostas (projetos, programas, eventos e outas), os mesmos precisam registrar no SIGAA suas atividades, em prazo estipulado pelo Calendário Acadêmico, devem anexar documento comprobatório e depois de validada pela Coordenação, a carga horária é creditada. Essa etapa está prevista por ocasião da finalização do primeiro período letivo depois da implantação, ou seja, no final do semestre 2024.1.

A principal preocupação e os desafios desse momento estão relacionados também a uma ampla divulgação das regras, do regulamento, bem como a orientação de discentes/docentes, os servidores técnico-administrativos. Destacam-se também a necessidade de num estágio mais avançado da implantação, a ampliação e fortalecimento das formas de socialização das experiências, bem como a avaliação dos resultados da extensão curricularizada na formação de discentes e docentes e o impacto dessas ações junto à sociedade.

4.CONCLUSÃO

A proposta de creditação da extensão está sendo implantada com as experiências que já existem, que inegavelmente são ricas e devem ser valorizadas, apesar das dificuldades, dos problemas, o que não quer dizer que a essas experiências já consolidadas não possam ser acrescentadas outras ainda no momento presente da implantação da curricularização. Na verdade, a perspectiva deve ser de fortalecimento das atividades já existentes, associado ao esforço de se encaminhar novas propostas, com ampliação do leque de atividades. Apesar dos acúmulos da profissão, das experiências do DSS ou de qualquer outra conquista ou caminho já delineado até o presente, o certo é que muito há que se enfrentar nessa trajetória da creditação da extensão.

REFERÊNCIAS

ABEPSS. Comissão Temporária de Trabalho. **Documento preliminar acerca da Curricularização da Extensão**. Brasília, DF: Comissão Temporária de Trabalho, 2021. Disponível em: https://www.abepss.org.br/20210608_documento-preliminar-curricularizacao-da-extensao.pdf. Acesso em: 01 de set. de 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil:** texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, compilado até a Emenda Constitucional nº 128/2022. Brasília, DF: Supremo Tribunal Federal, Secretaria de Altos Estudos, Pesquisas e Gestão da Informação, 2023a. Disponível em: https://portal.stf.jus.br/CF(1).pdf. Acesso em: 02 de jun. de 2023.





10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. **Plano Nacional de Educação**. Brasília, DF: Presidência da República, 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 01 de set. de 2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 7**. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira. Brasília, DF: Conselho Nacional de Educação, 2018. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/CNE RES CNECESN72018.pdf. Acesso em: 01 de set. de 2023.

COSTA, T.C.M; PEREIRA, S.L.B. Desafios na curricularização da extensão no curso de Serviço Social da UFPI. **Revista Capim Dourado**. Dossiê Temático: Curricularização da Extensão em Debate. Palmas, TO: UFT, v.5, n.3, p. 84-103, set.-dez.2022. Disponível em: https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/capimdourado. Acesso em: 01 de set. de 2023.

FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia:** saberes necessários à prática Educativa. 25° ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

UFPI. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. **Resolução nº 053, de 12 de abril de 2019**, alterada pela resolução nº 297, de 20 de junho de 2022. Teresina, PI: Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, 2022. Disponível em: https://ufpi.br/legislação/Resolução n 053- 2019 - Regulamenta a inclusão da extensão.pdf. Acesso em: 01 de set. de 2023.

UFPI. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. **Resolução nº 512, de 12 de junho de 2023**. Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Serviço Social. Teresina, PI: Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, 2023.

UFPI. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. **Resolução nº 085**, **de 22 de maio de 2018** (alterada pela resolução nº 297, de 20 de junho de 2022). Regulamenta programas e projetos de Extensão no âmbito da UFPI. Teresina, PI: Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, 2023. Disponível em: https://ufpi.br/legislação/RESOLUÇÃO Nº 08518 - CEPEX PROGRAMAS EPROJETOS.pdf. Acesso em: 01 de set. de 2023.

UFPI. Conselho Universitário. **Resolução nº 042, de 21 de novembro de 2018**. Dispõe sobre a Carga Horária semanal dos docentes do Magistério Superior da UFPI. Teresina, PI: Conselho Universitário – CONSUN, 2023. Disponível em: https://ufpi.br/arquivos_download/arquivos/prpg/files/042.18-CONSUN_- Carga_hor%C3%A1ria_semanal_docente_na_UFPI20181126161207.pdf. Acesso em: 01 de set. de 2023.